



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.898, de 12 de outubro de 1979.

Retifica localização de Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - São retificadas as localizações das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

2.º Distrito:

- E.M. Padre Manoel da Nóbrega, Linha Paredão Felipe Neri;
- E.M. Petituba, Entrada São Martinho.

3.º Distrito:

- E.M. Andrade Neves, Linha Alto Paredão;
- E.M. Barão do Triunfo, Linha Alto Paredão;
- E.M. Papa Pio X, Linha São Martinho;
- E.M. São Paulo, Linha Monte Alverne.

4.º Distrito:

- E.M. Carlos Aloysio Hoppe, Linha Rio Pequeno;
- E.M. Riachuelo, Linha Pintado;
- E.M. São Pedro, Linha Paredão São Pedro.

6.º Distrito:

- E.M. Adalberto Felipe Holst, Linha Macaco Branco;
- E.M. Marcílio Dias, Linha Sinimbuzinho.

8.º Distrito:

- E.M. Ernesto Alves, Linha Lajeado Bonito;
- E.M. Gaspar Bartholomay, Entrada Banhado Grande;





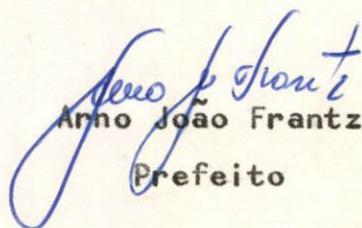
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

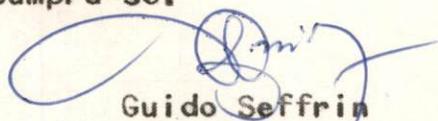
- E.M. Pedro Álvares Cabral, Linha Pinhalzinho;
- E.M. Rocha Pombo, Linha Costa do Rio;
- E.M. Ten. Cel. Brito, Linha Silveira.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:



Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração